

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01 e nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro - CTB; torna público que no dia 07 de Junho de 2017, às 15:00 horas, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Instrução de Serviço P nº 2884, de 12 de Dezembro de 2016, a servidora Tatiana Sampaio, matrícula nº 279344, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa **(ANEXO I)**, em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 8.666, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que revogou a Resolução 331/2009 do CONTRAN, de 14 de Agosto de 2009, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Instrução de Serviço N nº 165/2016 do DETRAN|ES, publicada em 20 de outubro de 2016, e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será cometido a Leiloeiro Administrativo designado, em conformidade com o que dispõe o Inciso III, artigo 38 e artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores, e artigos 11 e 19 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016.
- 1.2. Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net, o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.
- 1.3. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.
- 2.2. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/ES e a GESTTO por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados em dias úteis até 01 (um) dia útil antes da data do leilão, das 10:00 às 15:00 horas. Os interessados deverão solicitar o agendamento junto à GESTTO exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico leilao.eletronico@detran.es.gov.br, para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.
- 2.6. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no Pátio Central, situado no endereço Rua A, s/n - Campinho da Serra I, Serra - ES, 29178-072.
- 2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.
- 2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.
- 2.8.1. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

- 2.8.1.1. **“Veículos Conservados”**, que são veículos que se encontram em condições de, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, segurança para trafegar, tendo direito a documentação.
- 2.8.1.2. **“Sucatas de Veículos”**, que são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:
- 2.8.1.2.1. **“Sucatas Aproveitáveis”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
- 2.8.1.2.2. **“Sucatas Inservíveis”**: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;
- 2.8.1.2.3. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
- 2.8.2. Os lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.
- 2.8.3. Os lotes classificados como **“Sucatas Inservíveis”** só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição.
- 2.8.4. Os lotes classificados como **“Veículos Conservados”** poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.
- 2.8.5. Os bens constantes de lotes apregoados em quantidades aproximadas, estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, assim como cancelamento da arrematação o lote.

2.8.6. Os bens constantes de lotes apregoados por kg (quilograma) ou ton (tonelada) estarão sujeitos a pesagem. Referidos lotes estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido o cancelamento da arrematação do lote, entretanto será devido o pagamento do valor de arrematação sobre a quantidade exata retirada e conferida através de pesagem.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/ES e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados, e das empresas credenciadas pela Instrução de Serviço N nº 165/2016, não serão admitidos a participar deste leilão.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:

- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
- b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- c) Policiais Civis e Militares do Estado do Espírito Santo;
- d) Empregados ou proprietários/sócios dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados;
- e) Empregados e proprietários/sócios das Empresas credenciadas pela Instrução de serviço 165.

3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

- 3.6. Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como “**Sucatas de Veículos**” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar a seguinte documentação:
- 3.6.1. Comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN, para aquisição de lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” e “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”.
- 3.6.2. Comprovação do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, exercida pelo interessado, para aquisição de lotes de “**Sucatas Inservíveis**”.
- 3.7. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL.
- 4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.
- 4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 4.7. O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características

iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

4.8. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - É o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/ES para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

4.8.1. Não será admitida nenhuma arrematação cujo valor não atinja o valor mínimo de venda estipulado no item anterior.

4.9. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.10. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Administrativo encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

4.11. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda. (GESTTO) o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores totais da

arrematação, em conformidade com o art. 55 da Instrução de Serviço N nº 165/2016. O valor devido à GESTTO não está incluso no valor do lance ofertado.

- 5.4. Na hipótese do pagamento não ocorrer na forma do item 5.2 é facultado ao arrematante realizar o pagamento do preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO poderão ser pagos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou Depósito Bancário, a ser realizado na conta de nº 08483-9, agência 8517, do Banco Itaú (341), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.5. Compete ao arrematante a retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), consistente em:
- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;
 - No caso de lote(s) de veículo(s) conservado(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN em conformidade com o previsto neste edital;
- 5.5.1. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.
- 5.5.2. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) **(ANEXO II)**, assinado pelo DETRAN/ES e GESTTO e, no caso de veículo(s) conservado(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.
- 5.5.3. Do valor pago pela arrematação será deduzido eventuais multas, taxas, juros e demais valores eventualmente devidos pelo arrematante. Caso os valores devidos sejam maiores que o valor pago pela arrematação, o saldo excedente será cobrado administrativamente e/ou judicialmente do arrematante, nos termos do presente edital.
- 5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos à GESTTO não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão,

haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

- 5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.
- 5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.
- 5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos eventualmente incidentes sobre os bens arrematados.
- 5.9.1. A GESTTO não tem qualquer responsabilidade pela guarda do(s) bem(s) arrematado(s), sem prejuízo da movimentação de sua responsabilidade até a data da entrega.
- 5.10. Após 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e dos valores devidos à GESTTO, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo DETRAN/ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto à GESTTO exclusivamente pelo e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br, apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 5.11. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à GESTTO exclusivamente através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.12. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à GESTTO, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 5.13. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do DETRAN/ES e/ou de terceiro(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) apreendido(s) e arrematado(s) constante

do(s) lote(s) arrematado(s);

- 5.14. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN e suas placas, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”, devendo referida inutilização ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO.
- 5.14.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.15. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante a preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, devendo referido procedimento ser realizado no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO, respeitando todas as regras, procedimentos e leis, inclusive de segurança e ambientais, aplicáveis.
- 5.15.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Inservíveis**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.16. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/ES e/ou GESTTO qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.
- 5.17. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do leilão, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 20% (vinte por cento), ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia para motocicleta (ou veículo similar) arrematada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao dia para automóvel (ou veículo similar) arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) ao dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus (ou veículo similar) arrematado, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida ainda uma

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.

5.17.1. Para os lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, considerando o procedimento exigido no item 5.15 acima, o prazo para retirada será de 30 (trinta) dias úteis para cada 1.000 (mil) toneladas de lote arrematado.

5.18. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, **contados da data da liberação do bem arrematado**, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o DETRAN/ES através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/ES poderá providenciar o bloqueio do mesmo, assim como será cobrado do arrematante uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance.

5.18.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANs) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à GESTTO juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.

5.18.2. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

5.18.3. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.

5.18.4. A transferência de que trata o item 5.18 só poderá ser realizada após 10 (dez) dias a

contar da data do pagamento do bem arrematado, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subseqüentes à data da liberação do bem arrematado.

- 5.19. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando o DETRAN/ES e a GESTTO, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.
- 5.20. Todos os lotes de “**Veículos Conservados**” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.
- 5.21. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao credenciado, não cabendo ao DETRAN|ES qualquer tipo de obrigação quanto este fato.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:
- 6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 6.2. **MULTA** – Penalidade pecuniária imposta ao arrematante, quando do não cumprimento de suas obrigações, conforme previsto neste edital. Nas hipóteses não previstas, mas que haja inadimplemento por parte do arrematante, nas diversas fases do processo, desde a arrematação até a transferência de propriedade para o arrematante, será cobrada multa no

valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.

6.2.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

6.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à GESTTO, a multa acima prevista, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela GESTTO, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

6.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a GESTTO poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/ES e a GESTTO isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

7.2. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no

Edital.

- 7.3. CAMPO DE ATUAÇÃO - A GESTTO não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/ES, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade) através do PORTAL da GESTTO.
- 7.4. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL da GESTTO.
- 7.5. A GESTTO, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/ES.
- 7.6. A GESTTO não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 7.7. A GESTTO não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL GESTTO poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 7.8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido ao Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.
- 7.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 7.10. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a

sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

- 7.11. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 7.12. O DETRAN/ES, o Leiloeiro Administrativo e a GESTTO aconselham aos interessados que vistoriem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.
- 7.13. O DETRAN/ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 7.14. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 7.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/ES, com base na legislação em vigor.

Vitória - ES, 07 de Junho de 2017.

ANEXO I

Item nº	Lote nº	Marca	Modelo	Ano	Ano/Modelo	Placa	Classificação	Preço Mínimo
00001	03251	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MSG1153	VCR	R\$ 659,66
00002	03271	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSE4386	VCR	R\$ 665,54
00003	03340	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSB5260	VCR	R\$ 319,66
00004	03662	SUNDOWN	HUNTER 100	2008	2008	MSH9189	VCR	R\$ 144,72
00005	03678	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSC4805	VCR	R\$ 759,83
00006	03739	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MSF1506	VCR	R\$ 1.336,67
00007	03747	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSE7623	VCR	R\$ 718,39
00008	03804	SUNDOWN	MAX 125-SE	2007	2008	MRQ3695	VCR	R\$ 270,50
00009	03809	HONDA	BIZ 125-ES	2008	2008	MRV4882	VCR	R\$ 757,60
00010	03812	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSF3129	VCR	R\$ 343,13
00011	03822	SUNDOWN	MAX 125-SED	2008	2008	MSE5507	VCR	R\$ 196,04
00012	03824	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2008	2008	MSB5853	VCR	R\$ 1.435,50
00013	03828	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MSC9784	VCR	R\$ 1.688,96
00014	03833	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSH5468	VCR	R\$ 470,03
00015	03836	HONDA	BIZ 125-ES	2008	2008	MSB4942	VCR	R\$ 1.261,24
00016	03837	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2008	2008	MRY8297	VCR	R\$ 1.490,60
00017	03849	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2008	2008	MRZ6462	VCR	R\$ 911,88
00018	03855	SUNDOWN	HUNTER 125-SE	2007	2007	MRR0831	VCR	R\$ 533,14
00019	03878	DAFRA	KANSAS 150CC	2008	2008	MSE5216	VCR	R\$ 616,89
00020	03891	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSB0322	VCR	R\$ 925,10
00021	03895	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRY2993	VCR	R\$ 823,60
00022	03901	DAFRA	SUPER 100CC	2008	2008	MSG6516	VCR	R\$ 394,63
00023	03902	YAMAHA	YBR 125 E	2008	2008	MSA4759	VCR	R\$ 1.061,40
00024	03905	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MSG1458	VCR	R\$ 1.853,68
00025	03910	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSG2334	VCR	R\$ 491,84
00026	03911	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSE8773	VCR	R\$ 986,00
00027	03913	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MRW2634	VCR	R\$ 888,10
00028	03918	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRW8351	VCR	R\$ 984,26
00029	03920	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MRR5268	VCR	R\$ 495,49
00030	03927	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MRZ1527	VCR	R\$ 871,86
00031	03982	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRX3843	VCR	R\$ 684,23
00032	05008	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2008	2008	MSI1815	VCR	R\$ 771,05

00033	05028	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MSE2464	VCR	R\$ 1.121,26
00034	05040	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRW9302	VCR	R\$ 1.026,60
00035	05055	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSH5384	VCR	R\$ 471,62
00036	05065	SUNDOWN	HUNTER 100	2008	2008	MRX1524	VCR	R\$ 242,67
00037	05074	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MRT2501	VCR	R\$ 422,67
00038	05077	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2008	2008	MRX6385	VCR	R\$ 897,02
00039	05091	SUNDOWN	HUNTER 125-SE	2007	2008	MRX1478	VCR	R\$ 175,97
00040	05152	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MRY1265	VCR	R\$ 852,44
00041	05329	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MRY2935	VCR	R\$ 429,09
00042	05356	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MRY5818	VCR	R\$ 1.284,64
00043	05371	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2008	2008	MRZ4982	VCR	R\$ 1.566,00
00044	05562	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2008	2008	MSB9659	VCR	R\$ 1.213,45
00045	05661	HONDA	NXR 150 BROS-KS	2008	2008	MSF5542	VCR	R\$ 1.547,44
00046	05713	HONDA	XR 250 TORNADO	2008	2008	MRW2235	VCR	R\$ 1.556,42
00047	05718	HONDA	POP 100	1995	1995	MSF3617	VCR	R\$ 444,52
00048	05724	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MRY5317	VCR	R\$ 221,51
00049	05793	SUNDOWN	WEB EVO 100CC	2008	2008	MRY3920	VCR	R\$ 156,61
00050	05815	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSF3098	VCR	R\$ 362,96
00051	05819	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRZ1629	VCR	R\$ 725,75
00052	05892	HONDA	BIZ 125-KS	2011	2011	MSH3118	VCR	R\$ 1.211,47
00053	05901	SUZUKI	INTRUDER 125 ED	2008	2008	MSA8711	VCR	R\$ 409,18
00054	05932	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2009	MSH2013	VCR	R\$ 533,60
00055	05954	HONDA	BIZ +125	2009	2010	MRV0733	VCR	R\$ 1.178,15
00056	05975	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MRX1921	VCR	R\$ 780,78
00057	05999	HONDA	BIZ +125	2008	2008	MRR8834	VCR	R\$ 1.113,01
00058	06040	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	MSH5469	VCR	R\$ 1.156,31
00059	06163	HONDA	CG 125 TITAN	2002	2002	MRP2887	VCR	R\$ 728,92
00060	06224	TRAXX	PRINCE JL 110-11	2007	2007	MRS3148	VCR	R\$ 290,09
00061	06231	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRY8396	VCR	R\$ 918,00
00062	06246	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSA4933	VCR	R\$ 891,17
00063	06254	HONDA	POP 100	2008	2008	MRW2683	VCR	R\$ 237,92
00064	06260	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSH0422	VCR	R\$ 1.264,91
00065	06271	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	MSH1972	VCR	R\$ 1.552,08
00066	06276	HONDA	NXR 150 BROS-ES	2008	2008	MRX1499	VCR	R\$ 1.635,60
00067	06291	YAMAHA	YBR 125 ED	2008	2008	MSA8957	VCR	R\$ 1.073,80

00068	06293	HONDA	CG 125 TITAN	2002	2002	MRC2320	VCR	R\$ 509,87
00069	06303	YAMAHA	NEO CVT-115	2008	2008	MSF0877	VCR	R\$ 462,42
00070	06311	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MRY8225	VCR	R\$ 1.217,00
00071	06312	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MSH3093	VCR	R\$ 1.466,15
00072	06317	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSC5755	VCR	R\$ 897,07
00073	06331	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2002	2003	MRP9583	VCR	R\$ 596,91
00074	06335	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MSE2927	VCR	R\$ 1.423,24
00075	06340	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MSG4219	VCR	R\$ 1.142,10
00076	06343	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRX6422	VCR	R\$ 1.013,19
00077	06350	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MRZ4396	VCR	R\$ 400,62
00078	06361	HONDA	BIZ +125	2008	2008	MSA5089	VCR	R\$ 1.528,93
00079	06363	SUNDOWN	WEB EVO 100CC	2008	2008	MRW3191	VCR	R\$ 391,11
00080	06385	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MSG2329	VCR	R\$ 1.891,51
00081	06394	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSD0156	VCR	R\$ 1.312,49
00082	06412	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRY4831	VCR	R\$ 719,27
00083	06417	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MSA4534	VCR	R\$ 1.984,11
00084	06420	SUNDOWN	WEB 100CC	2008	2008	MSE2979	VCR	R\$ 468,40
00085	06422	SUNDOWN	WEB 100CC	2008	2008	MSG2247	VCR	R\$ 506,22
00086	06478	HAOBAO	HB 110-3	2008	2008	MSG9012	VCR	R\$ 200,70
00087	06491	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MRY5701	VCR	R\$ 809,69
00088	06503	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MRS7464	VCR	R\$ 1.285,37
00089	06514	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002	2002	MSC2840	VCR	R\$ 900,21
00090	06518	YAMAHA	YBR 125 E	2008	2008	MRR5253	VCR	R\$ 942,02
00091	06529	HONDA	C 100 BIZ	2001	2001	MRT3314	VCR	R\$ 379,99
00092	06541	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSG6436	VCR	R\$ 136,86
00093	06595	HONDA	CG 125	2008	2008	MRW2738	VCR	R\$ 984,26
00094	06713	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	2002	MSG8159	VCR	R\$ 389,86
00095	06726	HONDA	CG 125	2008	2008	MSA4575	VCR	R\$ 1.044,00
00096	06731	HONDA	C 100 BIZ	2003	2003	MRT0477	VCR	R\$ 773,02
00097	06733	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MRV5653	VCR	R\$ 1.336,32
00098	06805	SUNDOWN	FUTURE 125CC	2008	2008	MSF3292	VCR	R\$ 376,14
00099	06860	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2008	2008	MSA9571	VCR	R\$ 1.514,00
00100	06927	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MSG7286	VCR	R\$ 240,69
00101	06942	HONDA	BIZ 125-ES	2008	2008	MRV4073	VCR	R\$ 660,57
00102	06952	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSA6810	VCR	R\$ 578,71

00103	06959	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2009	MRX6361	VCR	R\$ 664,78
00104	06963	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSE3288	VCR	R\$ 641,73
00105	06965	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2009	MRY9925	VCR	R\$ 180,01
00106	07107	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRT3637	VCR	R\$ 1.055,60
00107	07125	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MRY7260	VCR	R\$ 1.363,45
00108	07243	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MRZ4429	VCR	R\$ 1.025,23
00109	07266	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MRV2515	VCR	R\$ 548,29
00110	07269	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2009	MSE5461	VCR	R\$ 396,22
00111	07463	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRQ2931	VCR	R\$ 752,76
00112	07474	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSG7675	VCR	R\$ 245,90
00113	07481	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSH8623	VCR	R\$ 251,52
00114	07526	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSE6992	VCR	R\$ 936,87
00115	07553	HONDA	CG 125 FAN-KS	2008	2008	MSA7615	VCR	R\$ 1.078,13
00116	07564	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSB2783	VCR	R\$ 278,74
00117	07569	SUNDOWN	STX 200	2008	2008	MSE8128	VCR	R\$ 872,63
00118	07578	HONDA	POP 100	2007	2007	MRU3081	VCR	R\$ 774,65
00119	07596	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MRP6264	VCR	R\$ 745,31
00120	07761	SUNDOWN	WEB 100CC	2007	2007	MRY6298	VCR	R\$ 216,50
00121	07813	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSF6034	VCR	R\$ 620,61
00122	07853	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSC5816	VCR	R\$ 529,47
00123	07854	YAMAHA	YBR 125 ED	2008	2008	MSF5872	VCR	R\$ 830,35
00124	07855	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSG5376	VCR	R\$ 758,63
00125	07859	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSE0883	VCR	R\$ 486,11
00126	07944	HONDA	CG 125	2000	2000	MRS3136	VCR	R\$ 300,86
00127	07948	DAYUN	DY 150 GY EXPLORER	2007	2007	MRX2401	VCR	R\$ 784,66
00128	07957	SUNDOWN	HUNTER 100	2008	2008	MSF7549	VCR	R\$ 126,50
00129	07958	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSE3073	VCR	R\$ 116,65
00130	07972	SUNDOWN	MAX 125-SED	2007	2007	MRQ1182	VCR	R\$ 475,95
00131	07993	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSB8418	VCR	R\$ 869,51
00132	08018	YAMAHA	YBR 125 K	2008	2008	MRV2753	VCR	R\$ 793,87
00133	08052	YAMAHA	YBR 125 E	2001	2001	MRT3031	VCR	R\$ 292,90
00134	08642	SUNDOWN	MAX 125-SE	2008	2008	MSD9805	VCR	R\$ 487,55
00135	08663	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2008	2008	MRR8875	VCR	R\$ 1.129,55
00136	08665	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MRV0544	VCR	R\$ 1.637,37
00137	08705	HONDA	BIZ +125	2008	2008	MSE7979	VCR	R\$ 1.475,84

00138	08707	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSF7938	VCR	R\$ 464,18
00139	08785	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002	2002	MRZ1330	VCR	R\$ 1.034,74
00140	10122	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSA8854	VCR	R\$ 730,43
00141	10124	HONDA	BIZ 125-KS	2007	2008	MRR0860	VCR	R\$ 1.111,00
00142	10134	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MSE6065	VCR	R\$ 1.899,67
00143	10211	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MRV0433	VCR	R\$ 704,00
00144	10223	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSI2495	VCR	R\$ 917,16
00145	10227	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSG7581	VCR	R\$ 1.067,20
00146	10233	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSC8546	VCR	R\$ 833,22
00147	10235	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSA8842	VCR	R\$ 986,12
00148	10258	SUNDOWN	STX MOTARD 200	2008	2008	MSH2015	VCR	R\$ 734,52
00149	10262	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2008	2008	MRW3653	VCR	R\$ 1.315,18
00150	10398	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2008	2008	MSF0134	VCR	R\$ 1.402,56
00151	10400	HONDA	CG 150 SPORT	2008	2008	MSH1427	VCR	R\$ 1.387,28
00152	10408	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSA9543	VCR	R\$ 590,81
00153	10428	HONDA	CG 125 FAN-ESD	2007	2008	MSB5886	VCR	R\$ 852,45
00154	10441	SUNDOWN	WEB EVO 100CC	2008	2008	MRR3183	VCR	R\$ 3,16
00155	10455	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSC5080	VCR	R\$ 912,18
00156	11076	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSF0315	VCR	R\$ 963,89
00157	11324	HONDA	CG 125 TITAN	1994	1994	MSA2868	VCR	R\$ 98,87
00158	11408	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MRQ9014	VCR	R\$ 812,63
00159	11421	KASINSKI	WAY 125	2008	2008	MRR5488	VCR	R\$ 428,88
00160	11423	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSA8811	VCR	R\$ 1.040,20
00161	11427	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MSB6781	VCR	R\$ 288,33
00162	11432	HONDA	CG 125 TITAN	1995	1995	MRV6657	VCR	R\$ 255,19
00163	11435	SUNDOWN	MAX 125-SE	2007	2008	MRS2084	VCR	R\$ 42,60
00164	11495	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MSH2129	VCR	R\$ 884,70
00165	11730	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MSI2113	VCR	R\$ 973,94
00166	11835	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MRQ6536	VCR	R\$ 455,20
00167	11839	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MSB3299	VCR	R\$ 244,11
00168	11848	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSC1143	VCR	R\$ 812,64
00169	12134	SUNDOWN	WEB 100CC	2007	2007	MRP3486	VCR	R\$ 22,74
00170	12175	HONDA	POP 100	2007	2007	MRQ8395	VCR	R\$ 692,57
00171	12193	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRP3489	VCR	R\$ 1.003,40
00172	12233	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MRV2548	VCR	R\$ 77,40

00173	12368	YAMAHA	YBR 125 E	2001	2001	MRZ8525	VCR	R\$ 147,66
00174	12417	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRR6991	VCR	R\$ 563,17
00175	12436	HONDA	BIZ 125-ES	2008	2008	MRY9618	VCR	R\$ 791,24
00176	12447	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MRT3967	VCR	R\$ 1.449,63
00177	12452	HONDA	POP 100	2008	2008	MRY9561	VCR	R\$ 650,03
00178	12461	HONDA	BIZ 125-ES	2008	2008	MRQ8424	VCR	R\$ 687,40
00179	12577	SUZUKI	INTRUDER 125	2008	2008	MRW9752	VCR	R\$ 1.078,80
00180	12584	HONDA	BIZ 125-ES	2008	2008	MRW4804	VCR	R\$ 1.044,17
00181	12643	SUZUKI	INTRUDER 125	2008	2008	MSI4538	VCR	R\$ 399,79
00182	12648	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSH3422	VCR	R\$ 403,71
00183	12769	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MSA4194	VCR	R\$ 651,19
00184	12879	HONDA	C 100 BIZ	1998	1998	MSI2123	VCR	R\$ 562,25
00185	13016	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MSF0149	VCR	R\$ 1.347,11
00186	13056	HONDA	BIZ +125	2008	2008	MRV9654	VCR	R\$ 1.475,84

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO:

VCR = Veículo Conservado Recuperável

SA = Sucata Aproveitável

SAMI = Sucata Aproveitável com Motor Inservível

SI = Sucata Inservível

ANEXO II – EDITAL DE LEILÃO

TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO Nº _____ – DATA: __-__-20__

COMITENTE: DETRAN/ES

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote nº _____ - _____ (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, e o estado e as condições em que o lote se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e toda a documentação necessária para retirada e transferência de propriedade, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância.

Assinam o presente Termo de Responsabilidade de Retirada de Lote o arrematante, um representante do DETRAN/ES e um representante da GESTTO:

Data: __/__/__